LEI Nº. 1.233/01

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR PRAZO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município de Anchieta, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anchieta, autorizado a prorrogar por mais (um) 01 ano o prazo constante da clausula terceira e por mais 2 (dois) anos o item VI da clausula quinta do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado com amparo na Lei Municipal nº. 1.076 de 10/09/97, com vigência a partir da publicação da presente Lei, mantidas as demais clausulas

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 21 de Maio de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico, que a esta Lei foi publicada
nesta data e na forma da Lei.
Em 21 de Maio de 2.001

Jadir Rampanelli
Secretário Municipal de Administração